





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 013/2026  
DE 7 DE ABRIL DE 2026

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$136.640,00(cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$136.640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), conforme segue:

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**36.001 - SM DE CULTURA**

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG.

R\$11.650,00

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**36.001 - SM DE CULTURA**

13.392.46.2019.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG.

R\$124.990,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**36.001 - SM DE CULTURA**

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG.

R\$11.650,00

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**36.001 - SM DE CULTURA**

13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG.

R\$124.990,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 7 de abril de 2026.

---

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI Nº 013/2026  
DE 7 DE ABRIL DE 2026**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **013/2026**, que trata de suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$136.640,00** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais). Trata o presente Projeto de Lei referente a mudança de finalidade das emendas impositivas, as alterações são necessárias para a garantia da efetiva entrega de bens e serviços. Assim garantindo que as demandas da população sejam atendidas, conforme explicitado nos processos nº 12555/2026 (protocolo cloud betha) número único QDW.VXU.VPJ-AL e nº 19299/2026 (protocolo cloud betha) número único BBP.EDP.CBY-BO.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 013/2026 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>			
<b>ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)</b>			
<b>EVENTO</b>		Descrição do Evento: Projeto de Lei 013/2026.	
	Criação	<b>Súmula:</b> “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$136.640,00(cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).”	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
<b>Vigência:</b>	<b>Início:</b> 04/2026	<b>Fim:</b> 12/2026	
<b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Suplementa Orçamento	(+) 136.640,00		
Suplementa Orçamento (Anulação)	(-) 136.640,00		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>IMPACTO</b>
	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>(A / B)</b>
<b>2026</b>	0,00	803.652.688,24	0,00%
<b>2027</b>	0,00	847.005.192,07	0,00%
<b>2028</b>	0,00	903.311.279,48	0,00%
<b>Nota Explicativa:</b>			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar apenas de suplementação por anulação;			
Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos financeiros vinculados a Fonte de Recurso: <b>00012 – Emendas Impositivas – Vereadores FRG;</b>			
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2026 – Lei nº 1.876/2025, e L.O.A 2026 – Lei nº 1891/2025;			

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2026

**GIVANILDO FRANCISCO PEGO**  
Contador do Município

## Assinantes

✓ **Givanildo F Pego**

Assinou em 07/04/2026 às 15:26:42 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF **\*\*\*.638.939-\*\***, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**OVD****Z12****VYZ****9L0**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal de Cultura, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 013/2026 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2026.

**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 8104/2026

## Assinantes

✓ **NATANAEL FERREIRA COUTINHO**

Assinou em 07/04/2026 às 15:32:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.381.279-\*\***

Eu, NATANAEL FERREIRA COUTINHO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**N3O**

**J3G**

**Z41**

**W8R**